



ADENDO AO REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS “VESTIBULAR TOP 50 – 2018/1”

O Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH, por meio de seu Vice-Reitor, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, a divulgação do Adendo ao Regulamento do Concurso de Bolsas “Vestibular Top 50 – 2018-1”, nos termos expostos a seguir:

1. Fica acrescido ao regulamento o item 6 abaixo:

6. “DA PERDA DA BOLSA

6.1. O candidato contemplado perderá o benefício das bolsas quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- Não realizar a matrícula até 31/10/2017 (assinatura de contrato, pagamento de boleto e entrega toda documentação exigida no prazo respectivo);
- Trancar a matrícula ou desistir do curso;
- Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- Solicitar transferência de curso ou campus;
- Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do subitem 6.3 abaixo.

6.2. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

6.3. Nos casos de inadimplência, a bolsa será suspensa para o mês do inadimplemento, ocorrendo sua reativação com a devida quitação do débito. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso e será reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

6.4. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Vestibular e à matrícula, conforme Edital do Vestibular 2018.1.

6.5. Em caso de cancelamento do curso, pela instituição participante, o candidato poderá, obedecidas as condições do Edital do Vestibular 2018.1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2018.1.

6.6. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não



podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.”

2. Ficam ratificadas as demais disposições do Regulamento.
- 3.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Prof.^a Rafael Ciccarini

Vice-Reitor do Centro Universitário do UniBH